



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

Tel./Fax: (14) 3269-7700

## **ESCLARECIMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020**

**PROCESSO Nº 02/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTOS, NO MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL.**

Esclarecimento ao Edital da licitação em epígrafe, proposto por PB Engenharia e Consultoria LTDA, datado de 17/02/2020, recebido via *email*.

A requerente questiona:

▪ **“Esclarecimento 01:**

O termo de Referência do Edital de Licitação indica, no item 4.1 Elaboração de Análises e Estudos Preliminares da Área, o seguinte produto:

"Cadastro das redes de coleta e afastamento de esgoto sanitário existente;";

Na Planilha de Orçamento, anexa ao edital não consta qualquer tipo de levantamento de campo para a realização do cadastro. Entende-se que esse cadastro será realizado a partir de informações secundárias fornecidas pela Contratante. Nosso entendimento está correto?

▪ **Esclarecimento 02:**

Ainda no item 4.1, o Termo de Referência indica a seguinte atividade:

"Condição atual da qualidade de suas águas, ou seja, as características físico-química e bacteriológica;"

Assim como para o item anterior, não há qualquer quantitativo previsto para a realização de análises laboratoriais. Entende-se que essa análise da condição atual da qualidade da água deve ser realizada a partir de dados secundários a ser fornecidos pela Contratante. Nosso entendimento está correto?

▪ **Esclarecimento 03:**

Ainda no item 4.1, o Termo de Referência indica a seguinte atividade:

"Deve-se apresentar o levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral da infraestrutura existente do esgoto sanitário do município bem como da área selecionada para construção da ETE projetada em escala mínima de 1:1.000 e curvas de nível de metro em metro e locação em carta planialtimétrica. Neste levantamento também deverá constar os fundos de vales onde serão projetados os interceptores e emissários, que terão a função de encaminhar o esgoto até a ETE a ser projetada"

E complementando a esse item, no item 4.2 o Termo de Referência indica as seguintes atividades:

"Conhecimento das instalações sanitárias atuais (redes de esgoto e locais de possíveis contaminantes) e do volume de afluente diário atual e futuro;" ♣

" Levantamento topográfico da área selecionada para abrigar o local da futura estação de tratamento. O levantamento topográfico será realizado a cada metro; "



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

Tel./Fax: (14) 3269-7700

Assim como para os itens anteriores não há qualquer referência na planilha de orçamento a atividade de levantamento topográfico, como aluguel de equipamento ou toógrafo e auxiliar de topografia. Entendemos que a Contratante irá fornecer ou contratar a parte os serviços topográficos necessários para o desenvolvimento do projeto. Nosso entendimento está correto?

#### ▪ **Esclarecimento 04:**

No item 4.3 o Termo de Referência indica a seguinte atividade:

Sondagens, no número de 5 para a área, necessárias para determinação do tipo de solo no local selecionado para a implantação da futura estação de tratamento;

Porém, a planilha de quantitativo não indica qualquer quantitativo para serviços de sondagem. Entende-se que a mesma será fornecida pela Contratante. Nosso entendimento está correto?

#### ▪ **Esclarecimento 05:**

No item 4.3 o Termo de Referência indica a seguinte atividade:

"Estudo de diluição dos esgotos tratados e de autodepuração no corpo receptor, demonstrando atendimento aos padrões de qualidade no corpo d'água, de acordo com a sua classificação legal;"

Porém não é previsto na planilha orçamentária qualquer valor para campanhas de campo. Entende-se que o estudo de autodepuração deverá ocorrer com a utilização de dados secundários a ser fornecidos pela Contratante. Nosso entendimento está correto?

#### ▪ **Esclarecimento 06:**

No item 5.3, o Termo de Referência indica quais produtos deverão ser entregues no conjunto do Projeto Executivo:

"Projeto Executivo de Estação de Tratamento de Esgoto para o município de Lençóis Paulista, incluindo os documentos para solicitação das licenças necessárias para implantação da referida ETE (Atividade descrita no item 4.3) contendo: Projetos civis (arquitetônico; instalações prediais; de cobertura; demais detalhes que se fizerem necessários); Fluxograma do processo; Projeto de implantação; Projeto hidromecânico; Projeto paisagístico; Memoriais de Cálculo e Descritivo; Planilha Orçamentária e Manuais de Operação; a ser entregue em 3 (três) vias impressas e 1 (uma) mídia digital com arquivos nas extensões .pdf e .dwg."

Entendemos que os Projetos Estruturais, Elétrico e de Automação não faz parte do escopo da Contratação. Nosso entendimento está correto?

#### ▪ **Esclarecimento 07:**

Na planilha de orçamento, o profissional Ajudante de Trabalho de Campo possui uma remuneração já com os encargos inclusos de R\$6,00 por hora. Esse valor é menor que o salário mínimo e portanto incompatível para a função.

Nosso entendimento é que o valor horário desse profissional deve ser corrigido e o valor da planilha de orçamento e conseqüentemente o valor referência do edital deverá ser reajustado. Nosso entendimento está correto?"

Diante do requerimento de esclarecimento, conforme entendimento da área técnica da autarquia tenho a dizer o que segue:

Verificou-se que existem incompatibilidades significativas entre a descrição dos serviços apresentados no Termo de Referência e a quantificação dos mesmos em planilha orçamentária.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

Tel./Fax: (14) 3269-7700

Logo por se tratar de uma projeto que utiliza do recurso FEHIDRO, para que sejam adequadas tais incompatibilidades será necessário a alteração do Termo de Referência e adequação da planilha orçamentária, que deverão ser novamente submetidos a apreciação e aprovação do agente técnico FEHIDRO. Diante do fato, julga-se necessário portanto a suspensão do processo licitatório, até que sejam sanados os problemas encontrados e aprovadas as alterações pelo agente técnico, e assim retomado e retificado o processo licitatório.

Assim sendo, o entendimento é pela suspensão, *sine die*, do Edital da licitação em epígrafe.

Diante do exposto, encaminhamos os presentes autos para apreciação da Autoridade Superior para o definitivo pronunciamento a respeito do certame e decisão quanto aos trâmites.

É o que tenho a manifestar.

Lençóis Paulista, 21 de fevereiro de 2020.

  
Edna Cristina Leal  
- Engenheira Civil -



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62

Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

Tel./Fax: (14) 3269-7700

---

### DESPACHO DO DIRETOR

Acolho o Parecer Técnico, referente ao Processo nº 02/2020, Tomada de Preços nº 02/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para Elaboração de Estudo para Ampliação do Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgotos, no Município de Lençóis Paulista, e **DETERMINO** sua suspensão *sine die*, conforme justificativas apresentadas.

Assim sendo, determinada a suspensão, deverá ser dada ciência ao requerente, bem como ser disponibilizado junto ao Edital para que os licitantes tomem conhecimento.

Lençóis Paulista, 21 de fevereiro de 2020.

**EVANDRO ALBERTO DALBEM**

**Diretor**